



Prefeitura Municipal de Montanha  
Estado do Espírito Santo

LEI N º 352/94

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

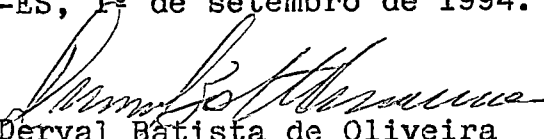
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Montanha "LOUVOR E ADORAÇÃO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 1º de setembro de 1994.

  
Derval Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal